



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre pontos facultativos nas repartições públicas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei confere, em especial o § 2.º do artigo 97 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1.º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais em 2018 as seguintes datas:

- 12 e 13 de fevereiro de 2018 – segunda e terça-feira (Carnaval);
- 30 de abril de 2018 – segunda-feira - (Dia do Trabalho);
- 01 de junho de 2018 – sexta-feira (Corpus Christi);
- 17 de agosto de 2018 – sexta-feira (Aniversário da Cidade)
- 16 de novembro de 2018 – sexta-feira (Proclamação da República);
- 24 de dezembro de 2018 – segunda-feira (Natal);
- 31 de dezembro de 2018 – segunda-feira - Confraternização Universal- (Réveillon),

Artigo 2.º O disposto neste decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Artigo 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 02 de janeiro de 2018.


JOSÉ CLÓVIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.


LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária

Av.º Governador Mario Covas, 1.915 – Novo Centro - Tel./Fax: (014) 3762-9666 Cep 18740-000 – Taquarituba – SP –
CNPJ. 46.634.218/0001-07 Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> - Caixa Postal 33 - E-Mail
taquarituba@taquarituba.sp.gov.br

